

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI FORTALEZA - CE**

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA JUNIOR

NIVALDO DOS SANTOS

ALEXANDRE ANTONIO BRUNO DA SILVA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas II [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Alexandre Antonio Bruno Da Silva; José Alcebiades De Oliveira Junior; Nivaldo Dos Santos. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-886-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

Apresentação

Prezados Senhores do Conpedi,

Nós, coordenadores do presente GT- Direitos Sociais e Políticas Públicas II, Dr. Nivaldo dos Santos, Alexandre Bueno Silva e José Alcebíades de Oliveira Junior, apresentamos neste momento um breve relato das apresentações ocorridas nesse GT para os registros do Conpedi.

Iniciou-se as apresentações com o número 1, a eficiência do saneamento básico no Brasil: entre tutela coletiva e tutelas individuais, como possibilidades de tutela processual para promover a eficácia e operatividade do marco legal do saneamento básico, articulando um diálogo entre institutos do Direito Privado, do Direito Processual Civil e do Direito Público.

Na apresentação 2 discutiu-se a gestão democrática na lei de diretrizes e bases da educação após a lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023 e a necessidade de ressignificação do papel e das atribuições da figura da direção escolar, e para (2) o protagonismo dos Conselhos Escolares em matéria de gestão democrática das instituições escolares de educação básica no contexto da autonomia que a lei lhes confere.

A apresentação 3 relatou a experiência da Rede Lilás Marau: prioridade pública e conectividade social para sensibilização e construção da igualdade e identificando como prioridade a cultura de paz, eis que elabora e desenvolve uma gama de políticas públicas que contribuem para a sensibilização da população acerca da igualdade de gênero e assume postura proativa e de coordenação na preponderante missão de redução dos números da violência doméstica contra a mulher.

Na apresentação 4 tratou-se da sociedade empresarial e a contribuição social do salário-educação: o fardamento escolar como política pública de assistência estudantil a promoção de acesso à educação pública que passa pelo fornecimento de fardamento ao discente. O artigo também colabora na interpretação de dispositivo legal que não permitiria a utilização de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, já que não seria uma despesa com manutenção de ensino.

A apresentação 5 analisa o princípio da dignidade da pessoa humana, desenvolvimento e o fundo de combate e erradicação da pobreza e o papel dos contribuintes (sociedades

empresariais) na perspectiva de cidadania empresarial na efetivação do propósito constitucional de erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Isto é, não trata tão somente de olhar a sociedade empresarial pelo aspecto da obrigação tributária, mas de sua função social.

E na apresentação 6 a formulação de políticas públicas para mães solo: uma análise da lei nº 9.192/23 de Sergipe sob a perspectiva da fraternidade e procedeu-se à análise da Lei, cuja finalidade consiste em oferecer apoio e assegurar direitos às mulheres-mães solo em situação de vulnerabilidade. Conclui-se pela relevância e a urgência de desenvolver políticas governamentais de natureza interseccional e intersetorial, a fim de promover a eficácia das políticas públicas.

A apresentação 7 tratou de Aspectos Jurídicos da Cidadania Energética. Nesse passo, representando os demais integrantes Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, presente, ressaltou importantes aspectos desse assunto, tendo acrescentado à discussão do mesmo a necessidade de uma democratização do acesso à energia como um tema fundamental para todos os atuais aspectos da vida humana.

Já na 8 apresentação Allison Carvalho Vitalino que estava presente, salientou um outro tema urgente de nossa atualidade, qual seja o relativo ao Direito Municipal, saneamento básico e meio ambiente: aspectos constitucionais e a repaginação do sistema referido. Enfim, num país desigual como o nosso, creio não ser necessário insistir sobre o quanto nos falta ainda em termos de saneamento básico.

Na apresentação de número 9, relativa ao tema Instituto da tomada de decisão apoiada: inovação ou retrocesso? Uma análise das pessoas com deficiência, responsável pela apresentação Nicole Ferreira Viana, os proponentes não se fizeram presente.

A apresentação seguinte, sobre Letramento Digital e Políticas Públicas: elementos para uma análise do Direito ao Acesso à Justiça para pessoas em situação de vulnerabilidade, os dois professores responsáveis, Paulo Sérgio Gomes Soares e Rheilla Larissa Nunes Rodrigues, realizaram a apresentação, dando margem a interessantes debates sobre os Direitos Fundamentais.

Quanto a apresentação de número 11, sobre o tema Meio Ambiente e Políticas Públicas para a Amazônia: O caso da Usina Hidrelétrica de Balbina e suas implicações socioambientais para a população local, se fizeram presentes dois dos proponentes, Nelcy Renata Silva de Souza e Rua Patrick Teixeira da Costa, estando ausente Bianor Saraiva Nogueira Júnior.

Desnecessário dizer que o tema por si só se apresentou polêmico, pois se, por um lado, busca-se o incremento das Usinas Hidrelétricas como algo tão necessárias ao desenvolvimento econômico e social, por outro se apresenta, de uma maneira sempre grave as intervenções na natureza, haja vista o perigoso aquecimento global com o qual hoje deparamos.

Enfim, das apresentações que me couberam relatar neste texto, temos o tema do Direito Social à alimentação e as políticas públicas para promoção Humana das pessoas em Situação de rua, que foi apresentado por Dirceu Pereira Siqueira, mas com a ausência de Suelen Maiara dos Santos. Comentaríamos que essa discussão é extremamente necessária em nosso país. E eu mesmo tive a honra de participar de uma obra sobre o assunto e que recebeu o prêmio Jabuti.

Na apresentação do artigo 13 o autor enfatizou a importância do direito como fenômeno profundamente interligado com a ação do Estado. Nesse sentido, apontou a necessidade da Revisão Sistemática, como método de análise, por fim, discutiu acerca da utilidade e das limitações do método, apontando vertentes para futuras pesquisas.

Na apresentação do artigo seguinte, abordou-se os impactos do crescente aumento do trabalho informal e os seus reflexos no direito à aposentadoria. Na exposição, examinou-se as possíveis razões para o aumento do trabalho informal, ao mesmo tempo que analisou os desafios enfrentados pelos trabalhadores informais em relação à previdência social. Ciente das dificuldades encontradas, sugeriu-se a necessidade de adaptação do sistema ao mesmo que defendeu que fossem criados incentivos para a formalização do emprego.

No artigo 15, analisou-se o Programa Mais Médicos, do Governo Federal brasileiro, como ferramenta biopolítica para contenção da sociedade diante do desmonte da saúde pública. Segundo o autor, o estudo surgiu da problemática existente entre o dever de promover meios para atender as necessidades da população e da promoção e sujeição dos corpos à disciplina, como variante dos discursos que lhe dão força e legitimidade.

O último artigo apresentado no GT tratou o erro como parte natural do processo de desenvolvimento das políticas públicas, defendendo a importância de espaços de tolerância para o cometimento de falhas na seara pública. Nesse sentido, buscou demonstrar que os gestores públicos não dispõem de todas as condições materiais e informacionais necessárias para a tomada de decisão. Por fim, defendeu que a regulação do erro na atividade administrativa é necessária para a experimentação no setor público, o que favoreceria a criação de um ambiente adequado à inovação e ao enfrentamento dos desafios contemporâneos.

José Alcebiades De Oliveira Junior Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (51) 9994-92477 ou (51) 3264-4732 alcebiadesjunior@terra.com.br

Nivaldo Dos Santos Universidade Federal de Goiás e Pontifícia Universidade Católica de Goiás nsantos@ufg.br (62) 9976-6355 ou (62) 3541-8099

Alexandre Antonio Bruno Da Silva Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS) e Universidade Estadual do Ceará (UECE). alexandre.bruno@uece.br (85) 98695-5051

**REDE LILÁS MARAU: PRIORIDADE PÚBLICA E CONECTIVIDADE SOCIAL
PARA SENSIBILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA IGUALDADE**

**LILÁS NETWORK MARAU: PUBLIC PRIORITY AND SOCIAL CONNECTIVITY
FOR AWARENESS AND EQUALITY BUILDING**

**Cristiane Terezinha Rodrigues
Josiane Petry Faria
Marcos Leite Garcia**

Resumo

A necessidade de políticas públicas voltadas para a proteção, prevenção e combate à violência doméstica se evidencia, a cada ano, quando da divulgação dos números da violência doméstica contra as mulheres. Desse modo, se apresenta os projetos desenvolvidos pela Rede Lilás Marau que objetivam reduzir os índices de violência contra a mulher no município. Utiliza-se do método dedutivo para identificação dos principais atores e equipamentos sociais, bem como sua organização em rede para as atividades desenvolvidas. Enfrenta-se a temática e o objetivo da pesquisa na urgência de políticas públicas e a imprescindibilidade de protagonismo estatal na conexão de projetos para enfrentar às simultâneas desigualdades que provocam e mantém cenários de violação de direitos e define-se o município de Marau como território de análise e investigação. Como conclusão constata-se que o município de Marau/RS, identifica como prioridade a cultura de paz, eis que elabora e desenvolve uma gama de políticas públicas que contribuem para a sensibilização da população acerca da igualdade de gênero e assume postura proativa e de coordenação na preponderante missão de redução dos números da violência doméstica contra a mulher.

Palavras-chave: Políticas públicas, Proatividade do município, Rede lilás marau, Sensibilização social, Violência doméstica

Abstract/Resumen/Résumé

The need for public policies aimed at the protection, prevention, and combat of domestic violence becomes evident every year when the numbers of domestic violence against women are disclosed. Thus, the projects developed by the Lilás Network Marau, which aim to reduce the rates of violence against women in the municipality, are presented. The deductive method is used to identify the main actors and social resources, as well as their organization in a network for the activities developed. The research addresses the issue and the research objective in the urgency of public policies and the essential role of the state in connecting projects to address the simultaneous inequalities that cause and maintain scenarios of rights violations. The municipality of Marau is defined as the territory of analysis and investigation. In conclusion, it is observed that the municipality of Marau/RS prioritizes a culture of peace,

as it designs and implements a range of public policies that contribute to raising awareness among the population about gender equality and takes a proactive and coordinating stance in the crucial mission of reducing the numbers of domestic violence against women.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Domestic violence, Lilás marau network, Municipality proactivity, Public policies, Social awareness

1 Introdução

Ao analisar o tema violência contra a mulher no Brasil, observa-se que apesar dos esforços para uma mudança de perspectiva, a cultura de paz ainda se mostra distante da vida de muitas mulheres. A vista disso, se verifica a necessidade de elaboração de políticas públicas e criação de mecanismos capazes de acolher, proteger e atender as mulheres, a fim de reduzir a amplitude do espectro de violência.

Para Zanatta e Faria (2028, p. 113) “o gênero mostra-se estruturante da sociedade, sendo a violência contra a mulher fenômeno essencial à desigualdade de gênero, não só é produto social, como é fundante desta sociedade patriarcal, que se sustenta em relações de dominação e submissão.” Nesse sentido, visando contribuir para a igualdade de gênero e consequentemente a redução da violência contra a mulher a Organização das Nações Unidas (ONU) inseriu em sua agenda 2030 o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS5) a igualdade de gênero, para mobilizar os países na busca de desenvolvimento de ações que possam contribuir para a redução da desigualdade e da violência de gênero. Assim, todos os países são chamados a estabelecer metas e desenvolver programas de ação para a solução desse problema.

O Brasil seguindo essas orientações também define políticas a fim de alcançar esse objetivo. O planejamento dessas políticas ocorre nos três âmbitos federal, estadual e municipal, porém, é nos municípios que a execução dessas políticas ocorre. Apesar dos esforços, ainda apresenta elevado número de casos de violência contra a mulher e por isso a importância de se discutir o tema a fim de contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas amplas e articuladas em todos os âmbitos sociais.

Nessa perspectiva, a Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência se apresenta como parte dessa estrutura que congrega um conjunto de ações e serviços de diferentes setores para ampliar, melhorar a qualidade e humanizar o atendimento, além de encaminhar adequadamente as mulheres em situação de violência. Por isso, o estudo objetiva apresentar e analisar a rede de acolhimento e atendimento às mulheres vítimas de violência no município de Marau, Rio Grande do Sul, identificada como Rede Lilás Marau, eis que o município se destaca por seus programas e ações voltados a prevenção e ao combate da violência contra a mulher.

O trabalho é desenvolvido utilizando-se do método de abordagem dedutivo e os dados referentes à identificação e caracterização dos agentes foram coletados em documentos oficiais

disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Marau e *websites* oficiais das respectivas instituições e organizações.

Para desenvolvimento do tema, a pesquisa selecionou, neste momento, a análise das políticas públicas, seguindo com as políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, em um segundo apresenta o Município de Marau/RS, território escolhido para o estudo e finaliza com a apresentação da Rede Lilás Marau identificando as políticas presentes em projetos e mecanismos de trabalho para a sensibilização social, prevenção e redução dos casos de violência contra a mulher e, conseqüentemente a transformação do território.

1 Das políticas públicas às políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres: A identificação de prioridades e a emergência da igualdade

Antes de abordar o tema das políticas públicas voltadas ao combate da violência doméstica contra as mulheres, far-se-á alguns breves comentários sobre políticas públicas, seu papel social, suas áreas de atuação e suas fases de elaboração.

As políticas públicas desempenham um papel fundamental na organização da sociedade e na promoção do bem-estar social. Para Schimidt (2007, p. 1988) “as políticas não são uma espécie de setor ou departamento com vida própria. Elas são resultado da política e são compreensíveis à luz das instituições políticas e dos processos políticos.” São planejadas e implementadas pelo Estado para “viabilizar o desenvolvimento com inclusão social” (SCHIMIDT, 2007, p. 1089).

De acordo com Secchi (2013 p.14) “o conceito de política pública é transversal a diversas áreas e setores de intervenção pública” tendo-se como exemplo as áreas da saúde, educação, segurança, economia, meio ambiente, habitação, justiça social, gestão, emprego e renda, justiça e cidadania, entre outras. Cabe ao Estado identificar as áreas necessitadas e elaborar políticas capazes de enfrentar o problema. “*La génesis de una política pública implica el reconocimiento de un problema*”, (PARSONS, 2007, p. 119), assim o reconhecimento do problema, se constitui em uma das fases do processo de elaboração das políticas públicas.

Ainda, ao abordar sobre o processo de elaboração das políticas públicas, Secchi (2013) refere que esse processo é organizado em fases sequenciais e interdependentes partindo do reconhecimento do problema seguindo para a formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisões, implementação e Avaliação. Nesse sentido, cabe aos gestores públicos a tarefa de execução desse ciclo.

Conforme já referido, as políticas públicas são desenvolvidas em diversas áreas, tendo seu princípio no reconhecimento de um problema social. Um dos problemas identificados na sociedade e após muitas lutas de movimentos de mulheres, inserido no rol dos merecedores de desenvolvimento de políticas públicas, refere-se à violência doméstica. A violência contra a mulher está normalizada no processo de culturalização produzindo a naturalização da desigualdade entre homens e mulheres. À vista disso, existe a necessidade de elaboração de políticas públicas e criação de mecanismos capazes de acolher, proteger e atender as mulheres a fim de reduzir a amplitude do espectro de violência.

Nesse sentido, as Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher são um conjunto de ações, medidas e estratégias implementadas pelo governo com o objetivo de prevenir, combater e mitigar a violência direcionada às mulheres em todas as suas formas, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. Essas políticas têm como objetivo promover a igualdade de gênero, proteger os direitos das mulheres e garantir que elas vivam livres de violência e discriminação.

A implementação de políticas públicas com uma perspectiva de gênero no Brasil, conforme Bastos (2011), teve seu início a partir da década de 80, em resposta às conferências internacionais sobre as mulheres e ao movimento feminista. Também, de acordo com Teles e Melo (2003), as políticas públicas desempenham um papel fundamental como ferramenta de transformação social e de promoção da igualdade de gênero. Os autores ainda destacam a importância de se estabelecer políticas que incentivem a implementação de estratégias que compreendam a complexidade da violência contra a mulher.

Nessa perspectiva, a Lei n.11.340 de 2006 estabeleceu o desenvolvimento de ações de proteção, prevenção e combate à violência contra as mulheres. Esse dever é dividido entre União, Estados e Municípios. Porém, são necessárias ações do poder público para que os objetivos da Lei sejam alcançados. Para Perondi (2023, p.70):

Para que a Lei Maria da Pena alcance seus objetivos, é fundamental a participação dos poderes públicos, com investimento em ações afirmativas, políticas públicas que garantam a essas mulheres condições de acesso a um mínimo existencial que lhes assegurem a dignidade humana.

Conforme refere Bianchini (2018) apesar de todo o instrumental jurídico, a essência da Lei são as diretrizes, princípios, normas e políticas públicas de proteção, providências, procedimentos, medidas, planos, estratégias, instrumentos e mecanismos de caráter assistencial, protetivo e preventivo da violência de gênero. Nessa perspectiva, é necessário a elaboração de programas que efetivem as diretrizes estipuladas pela Lei. Protocolos eficazes de prevenção, orientação, notificação, denúncia, proteção, acompanhamento e tratamento da violência

doméstica são fundamentais para combater esse problema sério. Embora esses protocolos possam variar em detalhes de acordo com a jurisdição e a legislação específicas, de maneira geral, dentre as medidas que podem ser incorporadas tem-se:

a. Prevenção: A prevenção da violência pode ocorrer por meio de campanhas de conscientização sobre a violência doméstica, seus diferentes tipos e os recursos disponíveis para as vítimas. Essas campanhas podem ser realizadas em escolas por meio de orientações para o estabelecimento de relacionamentos saudáveis e resolução de conflitos nas escolas desde a infância. Também, pode-se desenvolver programas na comunidade que promovam o apoio mútuo e educação sobre a violência doméstica.

b. Orientação: alguns exemplos de ações que podem ser desenvolvidas para orientação sobre o tema, consistem na oferta de linhas telefônicas de ajuda, chat online e serviços de mensagens de texto para fornecer orientação a vítimas e suas famílias. Da mesma forma, estabelecer centros de atendimento onde as vítimas possam buscar orientação.

c. Notificação e Denúncia: Estes são dois pontos importantes para se ter conhecimento das dimensões do problema. Então, é fundamental o envolvimento de outras áreas como saúde, educação, assistência social para que quando identifiquem casos de violência doméstica possam notificar aos setores competentes.

d. Proteção: Garantir que as medidas protetivas, como a proibição de contato com o agressor, sejam aplicadas rapidamente, bem como, fornecer abrigos seguros e confidenciais para vítimas que precisam de proteção imediata.

e. Acompanhamento: Outro ponto importante trata-se do acompanhamento da vítima e sua família por meio da disponibilização de profissionais capacitados que possam fornecer apoio emocional e orientação para acessar serviços. Também, o monitoramento do cumprimento das medidas protetivas.

f. Tratamento: Garantir que vítimas tenham acesso a atendimento médico e psicológico especializado para tratar lesões físicas e traumas emocionais, oferecendo programas de reabilitação para vítimas que necessitem de apoio contínuo na recuperação.

g. Integração de Serviços: Promover a colaboração entre diferentes órgãos governamentais, ONGs e instituições para uma resposta coordenada à violência doméstica. O treinamento dos profissionais das diferentes áreas também se mostra importante para que possam identificar e responder adequadamente à violência doméstica.

h. Educação Contínua: Promover educação contínua sobre a violência doméstica e relacionamentos saudáveis. E ainda, oferecer programas de capacitação e apoio para que as vítimas possam reconstruírem suas vidas de forma independente.

A aplicação desses protocolos exige um compromisso contínuo das autoridades governamentais, organizações da sociedade civil e comunidades em geral. A violência doméstica é um problema complexo que requer esforços multidisciplinares e uma abordagem abrangente para prevenir e responder eficazmente a esse problema grave.

Assim, de acordo com o referido, as diretrizes estabelecidas pela Lei Maria da Penha não se limitam ao Direito Penal, e nesse sentido, Perondi (2023, p. 89) menciona que para concretização das ações previstas deve haver a participação do Estado e da Sociedade:

A Lei Maria da Penha propôs diretrizes importantes para serem seguidas, como forma de cessar a violência, promover e garantir segurança às mulheres, que deve se dar não apenas nos limites do Direito Penal e da criminalização de condutas, mas de uma política de enfrentamento que deve ser levada a cabo pelo Estado por meio de políticas públicas eficientes, com a participação de toda a sociedade.

Como se verifica, as políticas públicas devem ser criadas e executadas pelos três níveis: federal, estadual e municipal. Cada um, dentro de suas competências, deve destinar recursos para programas e projetos que auxiliem na eliminação da violência contra mulher. Todavia, o que se verifica nos últimos anos é uma redução na destinação de valores para políticas públicas voltadas às mulheres.

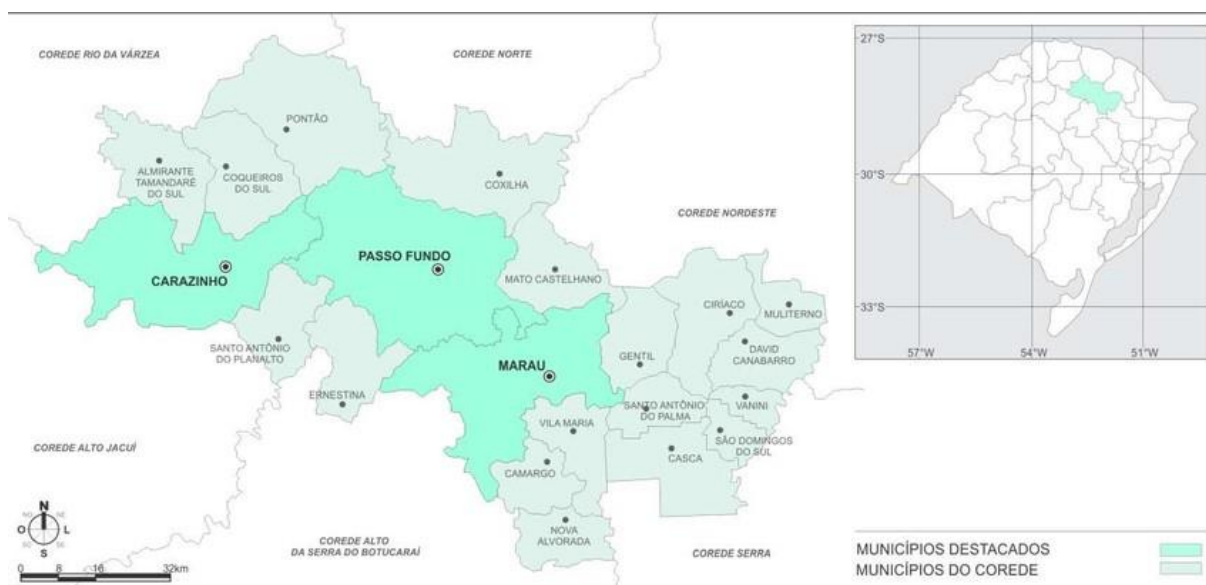
No plano federal, conforme dados do Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC (2023), os recursos que foram destinados para o tema de enfrentamento à violência, promoção da igualdade e autonomia das mulheres no período de 2020 a 2023 reduziu significativamente. No ano de 2020, foram autorizados R\$ 141.339.868,81, no ano de 2021, R\$ 64.109.984,62, no ano de 2022, R\$ 43.792.810,90 reduzindo ainda mais os valores para 2023 totalizando aproximadamente R\$ 33,1 milhões de reais.

O estado do Rio Grande do Sul segue a mesma lógica de redução de valores destinados às políticas públicas voltadas às mulheres. Nos últimos quatro anos os recursos nessa área vêm decrescendo e o que se constata é a ausência de prioridade do tema para investimentos do governo.

Na contramão do que tem se identificado em níveis federais e estaduais, o município de Marau/RS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, desenvolve programas e ações voltadas a prevenção e enfrentamento da violência contra a Mulher. Nessa perspectiva, o próximo tópico apresenta a caracterização do território objeto do estudo.

2 Município de Marau/RS: Território de transformação de problemas sociais

O município de Marau situa-se na região Norte do estado do Rio Grande do Sul. O Estado do Rio Grande do Sul é dividido em 28 regiões definidas como Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs), sendo que Marau faz parte do COREDE Produção. O COREDE Produção está situado em uma das regiões mais desenvolvidas do estado e como é possível observar no mapa a seguir, o Município de Marau, juntamente com o Município de Passo Fundo e Carazinho se destaca por seu desenvolvimento econômico. O município, constitui um centro especialmente da Agropecuária e da Indústria regionais.



Fonte: Atlas socioeconômico

O Município possui uma área de mais de 650 quilômetros quadrados e uma população, segundo IBGE (2022) de 46.126 (Quarenta e seis mil cento e vinte e seis mil) habitantes, com renda *per capita* de R\$ 49.638,88 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito mil reais e oitenta e oito centavos). Isso coloca o município na posição 721 de 5570 no *ranking* federal e 49 de 497 no *ranking* estadual IBGE (2022).

Segundo dados da Prefeitura Municipal de Marau/RS (2023), as empresas instaladas no município estão distribuídas em diversos setores, entre eles, alimentos, couros, equipamentos para avicultura e suinocultura, metal mecânico e em crescimento o setor da construção civil. Por ser uma cidade industrial, atrai pessoas de diversos lugares do país, bem como migrantes em busca de postos de trabalho. Essa característica resulta em uma grande diversidade de problemas sociais a serem considerados pela gestão pública, dentre eles a violência contra a mulher que é uma constante na sociedade contemporânea.

No município de Marau, a problemática da violência contra a mulher também se faz presente. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o Município apresenta os seguintes números no ano de 2023.

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE MARAU/RS	
TIPO DE VIOLÊNCIA	NÚMEROS
Feminicídio Tentado	1
Feminicídio Consumado	1
Ameaça	68
Estupro	2
Lesão Corporal	33
TOTAL	107

Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Conforme tabela verifica-se que de janeiro a agosto de 2023, o número total de casos de violência contra a mulher no município totalizou 107, sendo um feminicídio tentado e um consumado, 68 registros de ameaça, 2 de estupro e 33 registros de Lesão Corporal. Os números demonstram que as ações precisam ser constantemente reforçadas para que possam chegar ao maior número de pessoas influenciando seus comportamentos e contribuindo para a mudança de atitude frente a esse problema ainda latente na sociedade.

Dessa forma, considerando a problemática da violência contra a mulher e os números apresentados, o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desenvolveu um projeto chamado Rede Lilás Marau. A Rede Lilás Marau é a organização de um conjunto de orientação, proteção e acompanhamento de violência contra mulher. Assim, o próximo tópico se dedica a apresentar as ações desenvolvidas pela Rede Lilás Marau.

3 Rede Lilás Marau: criatividade e conexão de políticas públicas para a sensibilização social e construção da igualdade

A violência doméstica contra a mulher revela-se como um fenômeno de características complexas e, por isso, requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas em diferentes áreas sociais, como educação, trabalho, saúde, segurança pública e assistência social. A rede de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica é parte desse arranjo que congrega um conjunto de ações e serviços de diferentes setores para ampliar, melhorar a qualidade e humanizar o atendimento, além de encaminhar adequadamente as mulheres em situação de violência doméstica.

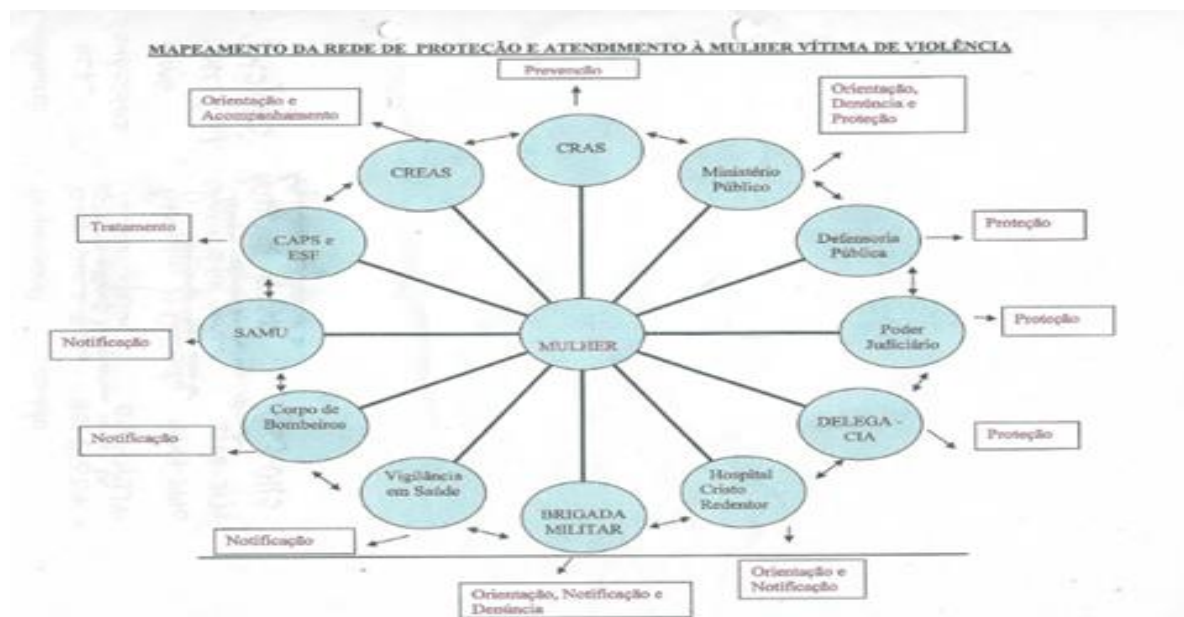
As políticas públicas são previstas no nível nacional e desenvolvidas nos estados e principalmente nos municípios, território onde as pessoas sofrem, sentem e vivem suas vidas nas diferentes intensidades da desigualdade, espaço de identificação de problemas, eleição de prioridades e desenvolvimento da transformação social. Nessa perspectiva, Santos e Dos Santos (2020, p. 141) explicam:

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher prevê quatro eixos para trabalhar as questões da violência contra a mulher por meio do enfrentamento: combate, prevenção, assistência e garantia dos direitos (BRASIL, 2011b). A Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) é um marco reconhecido da luta das mulheres contra a violência, e traz em seu texto a conceituação de violência e suas diferentes tipologias.

Dessa maneira, a Rede Lilás Marau, abarca todos os projetos e ações desenvolvidas no município voltadas a atender as diretrizes estabelecidas na Lei n. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

A Rede Lilás Marau, foi instituída em 2014 por meio de termos de compromisso assinado entre Prefeitura e o Poder Judiciário, Comarca de Marau, com o compromisso de direcionar ações voltadas ao combate da violência contra a mulher. Além do Poder Judiciário a rede lilás também conta com a colaboração do Ministério Público, Defensoria Pública, Prefeitura Municipal de Marau, Hospital Cristo Redentor, Delegacia de Polícia Civil, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Voluntários, SAMU (PREFEITURA MUNICIPAL, 2016).

A figura a seguir, apresenta o mapeamento da rede de proteção e atendimento à Mulher vítima de violência. O Mapa explicita a forma de atendimento às mulheres que chegam até a rede.



Fonte: Prefeitura Municipal de Marau Documento apresentação Rede Lilás Marau

A rede tem por finalidade articular as ações municipais de enfrentamento a violência e atendimentos à Mulher Vítima de Violência, em conformidade com protocolos de atendimentos, em concordância com a Lei nº 11.340 (Maria da Penha), contemplando questões referentes à prevenção, orientação, notificação, denúncia, proteção, acompanhamento e tratamento.

A Rede de Prevenção e Proteção a Mulher vítima de violência do município tem como objetivos:

- Acolher as mulheres em situações de violência, orientando sobre a rede e dos diversos serviços existentes para a prevenção, apoio e assistência.
- Oportunizar espaços de atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência.
- Viabilizar meios para a inserção da mulher no mundo do trabalho e em programas de geração de renda.
- Direcionar e ofertar os meios para obter o apoio jurídico, psicológico e social.
- Fomentar ações de prevenção e proteção.
- Articulação da rede de atendimento, para oferta de informação e orientação por meio de atendimento às mulheres (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU, 2016).

Com a instituição da Rede Lilás Marau, também foram estabelecidos os órgãos responsáveis para desenvolver as atividades propostas na legislação. Sendo que, no município, a vigilância em saúde é a responsável pelas notificações dos casos. E o Centro de Atendimento à Mulher, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Estratégias de Saúde da Família (ESF), Secretaria Municipal de Educação. OAB Sucessão Marau - EMATER – APAE e Conselho Municipal da Mulher são responsáveis pelas atividades de Prevenção.

Com relação a orientação, o município estabeleceu parceria com a Brigada Militar, Defensoria Pública, OAB-Subseção Marau, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Hospital Cristo Rei, o Ministério Público, o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), a Polícia Civil, a SAMU, os Bombeiros e Procuradoria da Mulher.

A proteção das mulheres vítimas de violência é garantida pela Brigada Militar, Delegacia de Polícia Civil, Defensoria Pública, Poder Judiciário e Ministério Público.

Outro ponto importante, o acompanhamento as mulheres e suas famílias, é realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Estratégias de Saúde da Família (ESF) e Centro de Atendimento à Mulher. Em relação ao Tratamento, elemento importante, também estabelecido na legislação, acontece no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Estratégias de Saúde da Família (ESF) e Centro de Atendimento à Mulher.

A Denúncia também é incentivada, essa ação é importante para que casos de violência sejam evitados ou quando já ocorreram sejam coibidos, e no caso da Rede Lilás, deve ser

realizada para a Brigada Militar pelo número 190, para o Disque 180, para o Ministério Público e para o canal Escuta Lilás pelo número (0800 541 0803).

A seguir se apresentam as atividades desenvolvidas no município por meio da Rede Lilás Marau, voltadas ao combate da violência doméstica contra a mulher. Destaca-se que as políticas públicas desenvolvidas no município buscam contemplar todas as indicações estabelecidas na Lei 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha).

a. Grupos Reflexivos de Gênero

Os Grupos Reflexivos de Gênero, são organizados pelo Centro Especializado de Assistência Social – CREAS do Município, em conjunto com o Projeto de Grupos Reflexivos de Gênero do Estado do Rio Grande do Sul da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJRS (CEVID). O trabalho desenvolvido nos grupos reflexivos tem como objetivo a reeducação de homens que estejam na situação processual de autores do fato/réus/condenados em processos judiciais, relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, em trâmite na Comarca de Marau, considerando a intenção de cooperação mútua entre os partícipes (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU, 2021).

b. Projeto Apitação

O projeto consiste em incentivar a denúncia da violência, seja pelas vítimas, seja pela comunidade. Tem como mote “Violência Contra a Mulher, não silencie faça barulho!” E consiste na realização de um minuto de apito pelo fim da violência contra a mulher.

A proposta se configura numa ação coletiva, provocativa e mobilizadora com o propósito de trabalhar diversas temáticas relacionadas a garantia de direitos das mulheres na sociedade, quais sejam: gênero, sexualidade, violência, saúde das mulheres, educação inclusiva, mulher e mercado de trabalho, autonomia das mulheres, entre outras.

Com essa ação pretende-se proporcionar momentos de mobilização, discussão e informação acerca da violência contra a mulher. Essa proposta de intervenção é organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Marau e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O objetivo principal do projeto é fortalecer o mecanismo de notificação em vigilância social, e alerta para a sociedade sobre a violência contra a mulher, com ações de mobilização e agrupamento de dados.

Além do um “apitajo” em diversos pontos do município, para sonorizar e chamar a atenção sobre a importância de combater a violência contra a mulher, também busca proporcionar espaços de fala para a rede e comunidade em geral, com lives, falas em emissoras de rádios e mídias das redes sociais (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU, 2021).

b. Projeto Guarda-Chuva

O Projeto Guarda-Chuva tem como propósito criar núcleos de debates, discussões, diálogos e orientações, desenvolvendo e ampliando a compreensão sobre a violência contra a mulher e suas diversas formas. Também objetiva promover transformações culturais e sociais na comunidade de Marau. Busca transmitir informações, por meio de representações e encontros, para que a comunidade possa refletir sobre a desnaturalização da violência e das formas abusivas de relacionamento (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU, 2021).

A técnica do guarda-chuva¹ é realizada com base nos tipos de violência estabelecidos na Lei 11.340/2006 e para sua realização são necessários alguns materiais como a Lei Maria da Penha, cinco guarda-chuvas, um para cada tipo de violência, bem como tarjetas em forma de gota de chuva para serem fixadas nos guarda-chuvas. Posteriormente esses guarda-chuvas decorados com exemplos de diferentes tipos de violência contra mulher permanecem em locais de visibilidade para todos que acessem o local possam tomar conhecimento.

c. Selo Guarda-Chuva

Conforme referido, o Projeto Guarda-Chuva tem como objetivo criar espaços de debates, discussões, diálogos e orientações embasado na lei Maria da Penha para desenvolver e ampliar a compreensão sobre a violência contra a mulher e suas diversas formas, promovendo assim, transformações culturais e sociais na comunidade onde estão inseridas (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU, 2023).

O Selo de Responsabilidade Social denominado “Selo Guarda-Chuva”, é concedido às entidades sociais, empresas públicas e privadas, entidades governamentais e outras instituições

¹ **Material:** Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 Cinco guarda-chuvas. Tiras ou tarjetas maiores com os cinco tipos de violências descritas na Lei: Física, Psicológica, Moral, Sexual e Patrimonial. Tarjetas em formato de gotas de chuva com títulos descritivos de cada tipo de violência. Exemplo: espancamento, sacudir, humilhação, manipulação, críticas mentirosas, forçar a mulher a abortar, furto, extorsão ou dano, estelionato, entre outros. Caixa para colocar as tarjetas em forma de gota; Fita para fixar as tarjetas nos guarda-chuvas.

Metodologia: Colocar os guarda-chuvas em espaço que todos possam ver, fixar neles os cinco tipos de violência, distribuir uma gota com o nome de cada forma de violência para os participantes, e após, solicitar que cada participante faça leitura de sua gota e identifique a qual tipo de violência é e fixe junto ao guarda-chuva correspondente. Após cada gota fixada, a facilitadora descreve exemplos de como ocorre a violência e onde poderá ser buscado ajuda

que atuem em parceria com o Município, no desenvolvimento de ações que envolvam a valorização, formação, qualificação, preparação, enfrentamento e inserção de mulheres no mercado de trabalho. A Lei Municipal n. 6078, DE 07 DE MARÇO DE 2023 estabelece os requisitos para a certificação do Selo Guarda-chuva, quais sejam:

Para fins de certificação do Selo de Responsabilidade Social denominado “Selo Guarda-Chuva” deverão ser cumpridos os seguintes requisitos cumulativamente:

I – Adesão ao Projeto Guarda-Chuva – Núcleo de Proteção à Mulher;

II – Contratação de mulheres em seu quadro funcional;

III – Promoção de oportunidades equivalentes, sem discriminação de gênero.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes das ações descritas neste artigo são de inteira responsabilidade do proponente para adesão ao projeto.

O projeto define como espaços para execução das atividades, as escolas - alunos de oitavo e nono ano e dos primeiros aos terceiros anos do ensino médio, os Grupos de Convivência dos CRAS, os Grupos de idosos, os Sindicatos e associações, as Organizações da Sociedade Civil, os Hospitais, as Unidades Básicas de Saúde, as Equipes dos Serviços público, as Empresas e o Grupos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

Observa-se, a preocupação de abranger diferentes âmbitos sociais. A iniciativa é inovadora e por esse motivo, o Projeto foi contemplado com o prêmio de Primeiro lugar na categoria Direitos Humanos no Prêmio Boas Práticas Gestão Municipal - 2022 da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS).

d. Programa de Hospedagem

Sabe-se que na maioria dos casos de violência doméstica contra a mulher, a mulher se vê obrigada a deixar a sua casa e se abrigar um outro local onde esteja segura. Por vezes, pode contar com a ajuda de familiares ou amigos, caso não seja possível, podem buscar abrigo segura nas casas de acolhimento, porém, o município de Marau não disponibiliza da casa de acolhimento e, portanto, buscou uma alternativa para acolher as mulheres que vivenciam situação de violência e não possuem lugar seguro para permanecerem.

Para receber as mulheres vítima de violência o município disponibiliza hospedagem em hotel objetivando proteger a mulher e seus dependentes de situações de violência de alto risco. Nesses casos, as mulheres e dependentes com Medidas Protetivas deferidas permanecem no hotel recebendo o acompanhamento dos órgãos competentes até que sua situação seja resolvida e se encontre em segurança.

e. Concurso de Curtas

O concurso de curtas é desenvolvido nas escolas do município, o projeto visa atingir o público jovem para que por meio da educação possam ter conhecimento e consciência sobre o tema da violência contra a mulher.

O projeto tem como escopo promover o debate e estimular o conhecimento dos jovens sobre a violência contra a mulher, incentivando a produção de vídeos curtos com o tema: “Uma vida sem violência é um direito das mulheres”. Tem como público-alvo, alunas e alunos do 9º ano e do Ensino Médio das escolas municipais, estaduais e particulares.

Essas são as principais ações desenvolvidas no Município com a finalidade de proteção, prevenção e combate a violência contra a mulher. As ações são desenvolvidas de maneira articulada e coordenada entre os setores público e privado, envolvendo diversas áreas.

Os números de pessoas impactados pelas ações é registrado pelo órgão competente quantitativamente. Sendo, 103 (cento e três) homens participantes do grupo reflexivo de gênero entre os meses de março e agosto de 2023. Mais de 10.000 (dez mil) pessoas atingidas direta e indiretamente pela aplicação do projeto guarda-chuva, tendo esse sido executado 144 (cento e quarenta e quatro vezes). Em relação ao Selo guarda-chuva, até o momento o município registra um total de 10 (dez) empresas participantes e o projeto “curtas por elas” teve 21 vídeos inscritos alcançando um total de 700 (setecentas pessoas) direta ou indiretamente.

Constata-se nesse ponto, que os dados coletados pelos órgãos municipais responsáveis pela coordenação da rede até o momento são somente quantitativos, não sendo suficientes para a aferição do impacto gerado pelas políticas públicas desenvolvidas, para a mensuração mais acurada dos resultados vislumbra-se a imprescindibilidade de que ocorra o registro de maneira qualitativa.

5 Considerações Finais

Apesar da evolução jurídica que reconheceu, embora tardiamente, a mulher como sujeito de direitos, a violência doméstica ainda persiste e afeta a vida de muitas mulheres. A violência, em todas as suas formas, ainda é perpetrada e normalizada nessa cultura patriarcalista. Por isso a importância da implementação de políticas públicas que atuem em todas as frentes para a eliminação da violência e construção da cultura de paz, eis que o problema é de contornos públicos e não meramente uma questão privada, como até outro dia se considerava.

No Brasil, verifica-se a previsão para implementação de políticas públicas que tratem do tema. Porém, apesar das previsões, nem sempre e nem todos os entes conseguem desenvolver programas articulados para que os sejam satisfatórios. Na contramão das estatísticas, Marau, o município escolhido para apresentação no presente estudo, desenvolve políticas públicas abrangentes que envolvem diversos setores da sociedade, seguindo as orientações das políticas nacionais.

Os projetos são desenvolvidos pelo poder público conjuntamente com alguns setores privados o que contribui para resultados satisfatórios. Toda a comunidade está envolvida nos projetos, a Rede Lilás Marau atua de forma estruturada para que os números da violência contra mulheres sejam reduzidos. Conforme apresentado, o trabalho é desenvolvido envolvendo a Brigada Militar, a Defensoria Pública, a OAB-Subseção Marau, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Hospital da cidade, o Ministério Público, o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, a Polícia Civil, a SAMU, os Bombeiros e Procuradoria da Mulher.

Ainda, os projetos envolvem a comunidade, as escolas, as empresas, tendo como destaque o projeto Guarda-chuva que, no ano de 2022, recebeu reconhecimento em nível estadual, sendo premiado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS). Reconhece-se, no entanto, que em relação aos dados coletados, há a necessidade de se registrar e sintetizar de maneira qualitativa, visto que, até o momento o que se tem são apenas dados quantitativos, dificultando a aferição precisa do impacto social. Porém, as políticas públicas implementadas no município, são amplas e coordenadas e conseguem colocar o município de Marau/RS em uma posição diferenciada em relação a muitos outros municípios brasileiros.

Referências Bibliográficas

ATLAS ECONÔMICO. **Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDEs**. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>. Acesso em: 01 set. 2023.

BASTOS, T. B. Violência doméstica e familiar contra a mulher: análise da Lei Maria da Penha. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2011.

BIANCHINI, A. Lei Maria da Penha: Lei n. 11.340/2006: Aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BRASIL, Senado Federal. **Política nacional de enfrentamento a violência contra as mulheres**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/hp/acervo/outras->

referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 10 ago. 2023.

DIÁRIO OFICIAL – MARAU, **Lei Nº 6078, de 07 de março de 2023**. Disponível em: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau>. Acesso em: 25 ago. 2023.

DOS REIS, R. J.; LEAL, R. G. (org.). **Direitos Sociais e Políticas Públicas: Desafios Contemporâneos**. Tomo 7. Santa Cruz: EDUNISC, 2007.

FAMURS, FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL. **O que é o projeto Guarda-chuva?** Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://famurs.com.br/pesquisa?q=PROJETO+GUARDA-CHUVA>. Acesso em 25 ago. 2023.

IBGE. **Marau**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/marau/panorama>. Acesso em 24 ago. 2023.

INESC. **Nota Técnica Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023)**. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/03/NT-Orcamento-de-Politicadas-para-Mulheres-v2_0703.pdf. Acesso em: 20 ago. 2023.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Igualdade de gênero**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em 30 ago. 2023.

PARSONS, W. **Políticas públicas: una introducción a la teoría y la práctica del análisis de políticas públicas**. Traducción Atenea Acevedo. México: FLCSSO, 2007.

PERONDI, A. Violência contra a mulher: legislação e perspectivas de gênero na ciência do direito e na resolução prática pelo sistema de justiça brasileiro. Coleção Sistema de justiça gênero e diversidades: Estudos e Práticas sobre Violências Domésticas, Familiares e Acesso à Justiça. Florianópolis, v. 1, p.74-91, 2023. Edição eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU. **História de Marau**. Disponível em: <http://www.pmmarau.com.br/conheca-marau/historia-de-marau>. Acesso em 20 ago. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU. **Marau Prefeitura: fazendo mais para todos**. Disponível em: <http://www.pmmarau.com.br/>. Acesso em: 30 ago. 2023.

SANTOS, D. B.; DOS SANTOS, C. V. Considerações sobre a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. **Revista Contexto e Saúde**, v. 20, n. 40, jul. dez. 2020. p. 139-148.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de análise, Casos práticos**. 2. ed. São Paulo, Cengage Learning, 2013.

SSP/RS - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. **Indicadores da violência contra as mulheres**. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 01 set. 2023.

TELES, M. A. de A.; MELO, M. de. O que é violência contra a mulher. São Paulo: Brasiliense, 2003.

ZANATTA, M. A; FARIA, J. P. **Violência contra a mulher e desigualdade de gênero na estrutura da sociedade: da superação dos signos pela ótica das relações de poder.** Revista de Gênero, Sexualidade e Direito Salvador. v. 4, n. 1, p. 99 – 114, jan - jun. 2018.